Fls: Nº 10
Proc: Nº 14601/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.852, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 63/21, de autoria do Vereador Levi Gonçalves de Oliveira Neto:

Art. 1º A via projetada, situada entre a Rua Otacílio Alves Martins, altura do número 89 e a Rua Padre Cícero Romão Batista, no bairro Parque Imperial, neste município, passa a denominar-se, oficialmente:

"RUA NOVA IMPERIAL"

Art. 2º A via pública referida nesta lei encontra-se identificada no croqui em anexo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada para promover as atividades previstas em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de agosto de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br